

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL "ONaleparailano" N° 3838 de 9 1 8 11968

Em de

de 19

DECRETO Nº 1122 de 05 de junho de 1.968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica parcialmente revogado o Decreto nº 1.108 de 07 de maio de 1.968 que declarou de utilidade pública para aquisição median te desapropriação judicial ou por via amigável imóveis necessários à / construção e instalação do Centro Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura criado pela Lei Municipal nº 1436 de 15 de março de / 1.968, no que se refere a "Área -A-" consignada no referido Decreto e / que assim se descreve:

"AREA "A" - Um terreno, de forma irregular, sem ben feitorias, constituido pelos lotes nºs. 1 (hum) e 2 (dois) da Quadra 7 (sete) do loteamento denominado "Jardim São Dimas", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo dito terreno, / 38,00 m (trinta e cito metros) de frente para a rua Helena David Neme / de sua situação; 36,00 m (trinta e seis metros) pelo lado direito, em / divisas com a rua Engº Prudente Meirelles de Morais, com a qual faz esquina; 34,00 m (trinta e quatro metros) pelo lado esquerdo, divisando / com o lote nº 3 (três) de Miguel José Neme, da mesma quadra e loteamento, e, finalmente, 22,00 m (vinte e dois metros) pelo lado dos fundos,/ divisando com o lote nº 58 (cinquenta e cito) do loteamento denominado/ "Vila Ady-Anna", ainda desta mesma cidade e circunscrição imobiliária 🗸 de Sao José dos Campos; oterreno assim descrito e compreendido nessas / e confrontações circunscreve a área total de 1.027,50 m2 (um mil, vinte e sete metros e cinquenta decimetros quadrados) e consta pertencer a / RUBENS CALAZANS DE CAMARGO."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de junho de

1.968.-

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

 \in m

de

de 19

Decreto nº 1122/05/06/1.968

fls.-2-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefetura da Estância de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de junho, do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira

Diretor